

PORTARIA REITORIA UESC Nº 278

O Reitor da Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º - Prorrogar o prazo de inscrições do Edital UESC nº 39/2019, referente ao IV Prêmio Sosígenes Costa de Poesia, até o dia 31/05/2019.

Art. 2º - Alterar o cronograma do referido Prêmio, ficando a divulgação dos finalistas e a premiação para o mês de julho de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 3 de maio de 2019.

**EVANDRO SENA FREIRE
REITOR**

EDITAL UESC Nº 39/2019



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PRÊMIO SOSÍGENES COSTA DE POESIA

A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ e a ACADEMIA DE LETRAS DE ILHÉUS promovem o IV PRÊMIO SOSÍGENES COSTA DE POESIA, nos termos e condições estabelecidos neste regulamento.

1. DO CONCURSO

1.1 O Concurso tem por objetivo a seleção de 01 (um) livro de poesias, escrito em língua portuguesa, inédito, que não tenha sido objeto de qualquer tipo de apresentação, veiculação ou publicação parcial ou integral (exceto publicação parcial em sites, blogs ou rede sociais) antes da inscrição no Concurso, até a divulgação do resultado e entrega do prêmio ao vencedor.

1.2. A obra não pode estar concorrendo em outro concurso ao mesmo tempo.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se no **IV PRÊMIO SOSÍGENES COSTA DE POESIA** os brasileiros maiores de 18 (dezoito) anos, desde que nascidos na Bahia e residentes no Estado há, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme declaração assinada pelo inscrito.

2.2 Cada autor poderá concorrer com apenas uma obra, devendo inscrever-se sob pseudônimo.

2.3 As inscrições são gratuitas e estarão abertas no período de 25 de março a 3 de maio de 2019, devendo o envelope descrito no item 2.6.1 ser enviado unicamente via Correios, como CARTA REGISTRADA COM AR, para o seguinte endereço:

**IV PRÊMIO SOSÍGENES COSTA DE POESIA
ACADEMIA DE LETRAS DE ILHÉUS
RUA ANTONIO LAVIGNE DE LEMOS, nº 39
CENTRO – ILHÉUS (BA)
CEP: 45.653-330**

2.4 Somente serão aceitos os trabalhos enviados dentro do prazo estipulado.

2.5 A inscrição será efetivada a partir do recebimento dos documentos.

2.6 Os documentos para inscrição deverão ser encaminhados observando-se os seguintes procedimentos:

2.6.1 Envelope contendo os seguintes itens:



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- 03 (três) vias encadernadas da obra com folha de rosto, na qual deverá constar apenas o TÍTULO e o PSEUDÔNIMO do autor. A obra enviada deverá ter entre 70 (setenta) e 80 (oitenta) páginas obrigatoriamente. O texto deverá ser digitado em apenas um lado da folha, fonte Times New Roman, tamanho 12, na cor preta, espaçamento 1,5 e impresso em papel A4. Cada poema deverá começar em página própria.
- 01 (uma) cópia da obra gravada em CD-R;
- 01 (um) envelope lacrado, com Ficha de Inscrição contendo o nome do autor, título da obra, pseudônimo, endereço completo, RG e CPF do autor;
- comprovantes do endereço, do RG e do CPF do autor;
- declaração de residência no Estado da Bahia há, pelo menos, 2 (dois) anos.

2.7 Não serão aceitas trocas ou alterações, inserções ou inclusões de partes da obra após a entrega da mesma, ainda que dentro do prazo de recebimento.

2.8 A não apresentação dos documentos indicados implicará na desclassificação da inscrição.

2.9 O prazo para a apresentação de recurso, em caso de desclassificação, é de 05 (cinco) dias úteis após a publicação do resultado da seleção no site do Prêmio. Os recursos deverão ser entregues na sede da Academia de Letras de Ilhéus, localizada na Rua Antonio Lavigne de Lemos, nº 39, Centro, Ilhéus (BA), em horário comercial.

2.10 Não poderão concorrer os membros da Comissão Julgadora, da Academia de Letras de Ilhéus, servidores da EDITUS, servidores da Secretaria de Cultura de Ilhéus, bem como parentes até o terceiro grau de todos os citados.

3 DO JULGAMENTO

3.1 O julgamento das obras competirá à Comissão Julgadora, designada pela organização do Concurso, composta por no mínimo 03 (três) membros com comprovada vinculação com a área literária, que disporá de 40 (quarenta) dias para a realização da sua avaliação.

3.2 Em caso de impossibilidade de participação de algum membro da Comissão Julgadora, a Academia de Letras de Ilhéus designará um suplente.

3.3 A Comissão Julgadora observará os seguintes critérios de avaliação:

- Domínio da língua portuguesa.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

- Domínio dos recursos literários formais / Complexidade da criação
- Qualidade literária / Originalidade / Criatividade / Inovação
- Contribuição à cultura baiana / Identidade

3.4 A Comissão Julgadora do Prêmio terá plena autonomia de julgamento, não cabendo recurso às suas decisões.

3.5 O resultado do Concurso será divulgado pela imprensa e páginas eletrônicas da Academia de Letras de Ilhéus e UESC no mês de maio de 2018, inicialmente com os nomes de 03 (três) finalistas. O nome do vencedor será anunciado posteriormente, em evento para este fim.

3.6 O resultado do Concurso será registrado em ata firmada pelos membros da Comissão Julgadora.

3.7 Será selecionado apenas 01 (um) vencedor do IV Prêmio Sosígenes Costa de Poesia.

3.8 Os outros 02 (dois) finalistas receberão menção honrosa pela qualidade da obra.

3.9 A Comissão Julgadora pode não eleger finalistas nem vencedor caso considere que nenhuma das obras inscritas tenha atendido satisfatoriamente aos critérios de avaliação.

4 DA PREMIAÇÃO

4.1 A entrega da premiação ocorrerá durante a cerimônia de abertura da 2ª FESTA LITERÁRIA DE ILHÉUS, a realizar-se no dia 29 de maio de 2019, no Teatro Municipal de Ilhéus.

4.2 O Concurso conferirá os seguintes prêmios ao vencedor:

- Publicação de Livro / Responsabilidade: EDITUS-UESC.
- Troféu / Responsabilidade: Academia de Letras de Ilhéus.
- R\$ 2.000,00 (dois mil reais) / Sendo R\$ 1.000,00 (hum mil reais) de responsabilidade da Academia de Letras de Ilhéus e R\$ 1.000,00 (hum mil reais) de responsabilidade da Secretaria de Cultura de Ilhéus.

4.3 A obra premiada do autor vencedor será publicada pela EDITUS, com tiragem total de 400 (quatrocentos) exemplares.

4.4 O autor vencedor terá direito a 25% (vinte e cinco por cento) da tiragem total, como compensação pela cessão dos direitos autorais, não fazendo jus a qualquer remuneração ou indenização sobre os exemplares vendidos. Os 75% (setenta e cinco por cento) restantes da edição serão distribuídos e comercializados pela EDITUS, através do Programa Interuniversitário de



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Distribuição de Livros (PIDL), da livraria da UESC e de outros pontos de venda. A retirada da cota do autor é de inteira responsabilidade do mesmo. A EDITUS não a enviará por correios ou qualquer outro meio de transporte, apenas disponibilizará os exemplares e o autor vencedor é o responsável pela retirada diretamente na Editora.

4.5 A EDITUS não se compromete a publicar a obra dentro de prazo determinado, ficando a produção editorial à mercê das prioridades e circunstâncias momentâneas de ordem acadêmica, técnica e financeira, que atendam aos interesses da UESC.

4.6 A organização do concurso expedirá Certificado de Menção Honrosa para os 02 (dois) finalistas não vencedores.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O Concurso poderá ser prorrogado em qualquer uma das suas fases, por motivos de oportunidade e conveniência administrativa, devidamente justificados, sem que caiba aos respectivos participantes direito à reclamação ou indenização.

5.2 Os trabalhos inscritos não serão devolvidos aos autores em hipótese alguma.

5.3 Somente será divulgado o nome do(a) autor(a) vencedor(a) do IV PRÊMIO SOSÍGENES COSTA DE POESIA e os nomes dos(das) autores(as) que receberam menção honrosa.

5.4 Os casos omissos serão definidos pela Comissão Organizadora.

5.5 Dúvidas poderão ser dirimidas via correspondência eletrônica por meio do endereço premiososigenescostadepoesia@gmail.com. ESTE EMAIL É EXCLUSIVAMENTE PARA INFORMAÇÕES, NÃO SENDO ADMITIDO SEU USO PARA NENHUMA OUTRA FORMA DE MANISTETAÇÃO PERTINENTE AO CINCURSO. ESPECIALMENTE NO QUE DIZ RESPEITO A INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS E RECURSOS.

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade, 14 de março de 2019

ADÉLIA MARIA CARVALHO DE MELO PINHEIRO
REITORA

ANEXO ÚNICO DO EDITAL UESC nº 39/2019



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br

Ficha de Inscrição
Concurso Literário - IV Prêmio Sosígenes Costa de Poesia

Nome do autor (sem abreviações)	
Título da Obra	
Pseudônimo	
Endereço completo	
RG	
CPF	
Telefone	
e-mail	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE SANTA CRUZ – UESC

Campus Prof. Soane Nazaré de Andrade – Rodovia Jorge Amado, Km 16

Tel: Reitoria (73) 3680-5311 – Fax: (73) 3689-1126

CEP: 45.662-900 – Ilhéus – Bahia – Brasil

E-mail: reitoria@uesc.br